

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANO IX - Nº
902

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9712, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 36207/03 *Substitui representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Economia Informal de Bauru para compor a Comissão instituída pela Lei nº 4634, de 05 de fevereiro de 2001.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão instituída pela Lei Municipal nº 4634, de 05 de fevereiro de 2001, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Economia Informal de Bauru, como titular Nadir Filadelfo Bergamini, em substituição a Luiz Pedro da Silva, e como suplente Ariovaldo Neme Tanure, em substituição a José Carlos Ferrez.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n° **16.265/03**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para cumprimento das sugestões da Comissão.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÕES: A partir de 26/02/2004, portaria n° 177/2004, nomeia OMAR FERNANDES LEÃO, RG n° 7.205.906, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 26/02/2004, portaria n° 178/2004, nomeia CILENE CORTELLO CABESTRE CANO, RG n° 27.132.685-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 01/02/2004, portaria n° 179/2004, nomeia ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI, RG n° 258862950, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Diretrizes e Normas, da Secretaria Municipal do Planejamento, conforme Ofício Seplan n° 16/04, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o n° 2480/2004.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelo telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de **fevereiro/2004**.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
4. FERNANDA VELOZO DE MATOS
5. GLORIA RAMOS RODRIGUES
6. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
7. LOURDES DA SILVA PRADO
8. MARIA CORREA FERREIRA
9. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
10. ROBERVAL GERALDO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas através do telefone 3235-1277.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60- Jardim Santana.

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 13 À 27/02/2004

UTILIZAÇÃO - DE 13 À 29/02/2003

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 21/02/2004 a 27/02/2004

Administração Regional Falcão/Industrial

Administrador : Mario Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertoni , 7-50

Telefone: 3235-1041

[E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.](mailto:regionais@bauru.sp.gov.br)

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Oliveira

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretaria

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 3750/02 – PROCESSO N° 4777/02 –
CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Planet Comp Araraquara Ltda. – **OBJETO:**
Rescisão do contrato n° 3750/02 nos termos dos arts. 77 e 78, inciso I da Lei Federal n° 8666/93 –
ASSINATURA: 13/02/2004.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

CONTRATO N° 4044/04 – PROCESSO N° 50063/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-**
Empresa Maq-Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda. – **OBJETO:-** fornecer ao Contratante 5 conjuntos de mesas
e cadeiras, descritos no anexo I — **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.290,00 – **MODALIDADE:-** Concorrência Pública n°

016/03 – **PROponentes**:- 24 – **Assinatura**:- 04/02/2004.

CONTRATO Nº 4050/04 – **PROCESSO Nº 50063/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Eficiente Móveis e Soluções Para Escritório Ltda. – **OBJETO**:- fornecer ao Contratante 61 Mesas tipo escrivaninha, 286 Cadeiras estofadas, 7 Mesas para reunião, 10 Racks, 10 Mesas tipo escrivaninha, descritos no anexo I — **VALOR TOTAL**:- R\$ 26.601,47 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 016/03 – **PROponentes**:- 24 – **Assinatura**:- 04/02/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

***Espécies adequadas para arborização urbana:**

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Assad Cury Junior**, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2316**, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Nanci Borgo Rosa e outros**, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2450**, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Cristina de Lourdes Botura**, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2504**, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Luis Francisco Pfeifer Pereira**, proprietários do imóvel localizado na R. Irmã Arminda, 6-

7, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2506, no Processo n.º 32092/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

*** EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Seção III
Editais

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do **Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, RG N° 35.588.341-7**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, na Rua Padre João n° 11-25, até o dia **05 de março de 2004**, para regularizar sua inscrição no **CONCURSO PÚBLICO**.

Bauru, 26 de fevereiro de 2004.

Portarias da Presidência:

Portaria n° 195/2004:

Exonerando servidor Luiz Fernando de Jesus Jardim, RG.n°6040881, do cargo efetivo de Motorista I, a partir de 20 de fevereiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Motorista II.

Portaria n° 196/2004:

Nomeando o servidor Luiz Fernando de Jesus Jardim, RG.n°6040881, para o cargo efetivo de Motorista II, referência 09, a partir de 20 de fevereiro de 2004.

Bauru, 26 de Fevereiro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

P
U
B
L
I
C
A
Ç
Ã
O
P
A
R
A
F
I
N
S
D
A
L
E
I
F
E
D
E

**R
A
L
N.º
8.6
66/
93.
Pr
oc
ess
o
n.º
11
29/
20
03
-
To
m
ad
a
de
Pr
ec
os
n.º
01
9/2
00
3**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 123/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Distribuidora de Filtro e Óleo Bauru Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 123/03 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado, ou seja, 07/02/04, sendo seu término previsto para 07/06/04.

Assinatura: 05/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

**Pr
oc
ess
o
n.º
62
19/
20
03
-**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 157/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Hidro Rio Ltda. - EPP

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato n.º 157/03 relativo aos itens 07, 14, 15 e 18, no percentual de 25% para o item 07; 20% para os itens 14 e 15 e 24% para o item 18.

Nota de Empenho: E00.349/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 158/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Tigre S/A Tubos e Conexões

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato n.º 158/03 relativo aos itens 01, 02, 03, 08, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30, no percentual de 25% para o item 01; 20% para os itens 02, 03, 08, 20, 21 e 22; 24% para os itens 26, 27 e 30 e 22,23% para os itens 28 e 29.

Nota de Empenho: E00.350/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 8.781,80 (Oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 159/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 159/03 relativo aos itens 04, 05, 10 e 42, no percentual de 20% para os itens 04 e 05; 24% para o item 10 e 25% para o item 42.

Nota de Empenho: E00.351/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 802,00 (Oitocentos e dois reais).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 160/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: J. E. Braga Materiais - EPP

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 160/03 relativo aos itens 06, 23, 24 e 37, no percentual de 20% para os itens 06, 23 e 24 e 24% para o item 37.

Nota de Empenho: E00.352/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 702,80 (Setecentos e dois reais e oitenta centavos).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 161/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Fortsam Comercial Ltda.

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 161/03 relativo aos itens 11, 17 e 31, no percentual de 20% para os itens 11 e 17 e 25% para o item 31.

Nota de Empenho: E00.353/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 73,30 (Setenta e três reais e trinta centavos).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 162/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: H.D.S. Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda.

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 162/03 relativo aos itens 16, 43, 44 e 45, no percentual de

22,85% para o item 16; 25% para o item 43 e 20% para os itens 44 e 45.

Nota de Empenho: E00.354/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 276,73 (Duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 163/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Bauru Saneamentos Ltda.

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 15/02/04, sendo seu término previsto para 15/05/04.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 163/03 relativo aos itens 40, 41 e 46, no percentual de 24% para os itens 40 e 41 e 25% para o item 46.

Nota de Empenho: E00.355/EA000, de 12 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 626,80 (Seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura: 13/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 18/02/2004.

DEFERIDOS:

01-0282/04 02-0352/04 03-0440/04

INDEFERIDOS:

01-6536/03	06-0288/04	11-0334/04		02-6808/03	07-
0296/04	12-0336/04		03-0036/04	08-0322/04	13-
0350/04			04-0038/04	09-0326/04	14-0354/04
	05-0242/04	10-0328/04	15-0356/04		

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 17/02/2004.

DEFERIDOS:

01-5821/03	04-0287/04	07-0353/04
02-6437/03	05-0291/04	
03-0175/04	06-0315/04	

INDEFERIDOS:

01-4179/03	07-0279/04	13-0323/04	19-0339/04		02-4959/03	08-	
0295/04	14-0329/04	20-0341/04		03-5957/03	09-0299/04	15-	
0331/04	21-0355/04		04-6809/03	10-0311/04	16-0333/04	22-	
0357/04		05-0117/04	11-0317/04	17-0335/04	23-0361/04		06-
0171/04	12-0321/04	18-0337/04	24-0373/04				

Bauru, 25 de fevereiro de 2004.

Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 02 de março de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-307/04	11-473/04	21-503/04
2-421/04	12-475/04	22-505/04
3-439/04	13-477/04	23-507/04
4-445/04	14-479/04	24-509/04
5-449/04	15-481/04	25-515/04
6-457/04	16-487/04	26-519/04
7-463/04	17-489/04	27-521/04
8-465/04	18-491/04	28-523/04
9-469/04	19-495/04	29-527/04
10-471/04	20-499/04	30-535/04

Bauru, 25 de fevereiro de 2004. - Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 03 de março de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-374/04	10-472/04	19-508/04
2-438/04	11-476/04	20-512/04
3-448/04	12-484/04	21-518/04
4-450/04	13-488/04	22-520/04
5-456/04	14-492/04	23-522/04
6-460/04	15-500/04	24-524/04
7-464/04	16-502/04	25-528/04
8-468/04	17-504/04	26-530/04
09-470/04	18-506/04	27-532/04

Bauru, 25 de fevereiro de 2004. - Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 02 de março de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua

Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-451/03	05-461/04
02-453/04	06-467/04
03-455/04	07-485/04
04-459/04	08-511/04

Bauru, 25 de fevereiro de 2004. - Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 03 de março de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-452/04	05- 466/04
02-458/04	06- 486/04
03-474/04	07- 498/04
04-478/04	

Bauru, 25 de fevereiro de 2004. - Presidente da 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões